

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TRAJANO DE MORAES – PREV
TRAJANO, PARA ANALISAR, DELIBERAR
E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS
RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE/2020.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, na sede do Prev-Trajano, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração convocados pelo seu Presidente, todos nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 133/2019, conforme determina o artigo 25º da Lei Municipal-624/06 alterado pela Lei Municipal nº 1.089/2018.

Comprovada a presença da maioria dos membros, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos apresentando a pauta da reunião com os assuntos que seriam tratados, convidando a Senhora Lucieni Campos de Almeida Silva para secretariar a mesa.

Foram examinadas e analisadas a prestação de contas dos ordenadores de despesas, os balancetes mensais, os processos de pagamentos de despesas, os extratos de contas correntes, os extratos de contas de investimentos, os demonstrativos dos investimentos observados os seus limites de enquadramentos, os desempenhos e as rentabilidades dos fundos de investimentos, os repasses das contribuições previdenciárias dos entes, os repasses das prestações das dívidas do Município, os repasses do custeio especial para amortização do déficit atuarial, os cálculos atuariais e os pareceres do atuário, as atas do comitê de investimentos e o cumprimento da política de investimentos, controle e pagamentos dos encargos sociais da previdência social, portarias de concessão de novos benefícios, folhas de pagamentos dos estatutários, aposentados e pensionistas, as informações bimestrais para o Ministério da Previdência, a manutenção do site na internet garantindo o pleno acesso dos segurados às informações, toda documentação referente ao 2º quadrimestre deste exercício disponibilizada pela Diretora Presidente do Instituto, etc.

Os trabalhos foram iniciados com o exame dos processos de pagamentos de despesas numerados de 061/2020 a 123/2020, sendo destacado pelos membros do Conselho, o cuidado na elaboração dos mesmos, a padronização, a farta documentação anexada, a participação dos servidores envolvidos, além dos pareceres do Procurador Jurídico e o Controlador Interno deste Instituto.

Em seguida, examinaram os extratos das contas correntes e os extratos das contas dos investimentos, observando-se que além de arquivo próprio, os

extratos também fazem parte dos processos de movimentação bancária e dos balancetes mensais. Nos demonstrativos apresentados pelo gestor da carteira de investimentos do Instituto, observaram-se os desempenhos e as rentabilidades dos fundos.

Foram examinados os comprovantes de repasses das contribuições previdenciárias mensais, feitas pelos entes patrocinadores, inclusive o aporte periódico para amortização do déficit atuarial, previsto no Decreto nº 050/2018. Sendo apurado que o Ente (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social) encontra-se irregular no que se refere à contribuição do Custeio Especial para amortização do Déficit Atuarial, uma vez que, encontram-se em atraso as contribuições referentes ao período de Dezembro/2020 a Novembro/2020, bem como, contribuição patronal em atraso referente aos meses de Janeiro/2020 a Novembro/2020.

Em relação ao Aporte para pagamento de Aposentados e Pensionistas do Tesouro Municipal, bem como o Salário Família encontra-se regular.

Para a regularização dos débitos da Prefeitura Municipal foi aprovada a Lei Municipal nº 1.195 de 08 de Dezembro de 2020 para parcelamento de débitos referentes a contribuições parte patronal (Janeiro e Fevereiro de 2020) e aporte periódico para amortização do déficit atuarial referente ao período de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020. Os termos de acordo de parcelamento estão em fase de homologação pela Secretaria de Previdência Social.

E para regularização de Março a Dezembro de 2020 foi aprovada a Lei Municipal nº 1.1945 de 08 de Dezembro de 2020 que regulamentou no município a aplicação da Lei Complementar nº 173/2020 e da Portaria 14.816/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, autorizando a suspensão do pagamento da contribuição previdenciária do Município de Trajano de Moraes, parte patronal, aporte para cobertura de déficit atuarial, bem como das prestações de termo de acordo de parcelamento, junto ao seu regime próprio de previdência social, relativo as competências com vencimento entre 1º de março a 31 de dezembro de 2020.

É importante ressaltar que devido a pandemia do coronavírus o município de Trajano de Moraes sofreu com a baixa na arrecadação, comprometendo seus compromissos.

Ressalta-se que o Município encontra-se com o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária administrativo emitido 25/06/2020 com validade até 22/12/2020.

Quanto a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, cabe informar que a mesma encontra-se regular com as contribuições previdenciárias referentes a servidor, patronal e aporte periódico para amortização de déficit atuarial junto ao Prev-Trajano.

E quanto as contribuições dos funcionários estatutários do Prev-Trajano, destaca-se que também se encontra regular.

Foram examinadas as atas das reuniões do Comitê Financeiro, as APR'S (Autorização de Aplicação e Resgate) e a carteira de investimentos do Instituto, comparando-se as aplicações realizadas com a nossa Política de Investimentos e a Resolução CMN/3922 e suas alterações, sendo observado que os limites vêm sendo rigorosamente respeitados. Foi observada a evolução do Patrimônio Líquido do Instituto, que apresentou decréscimo líquido entre Dezembro de 2019 (R\$ 13.684.178,33) e Agosto de 2020 (R\$ 12.128.282,98), da ordem de 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento), conforme apresentado acima. Em tempo, cabe informar que o Prev-Trajano não tem feito aplicações de recursos novos, uma vez que, toda a contribuição previdenciária arrecadada é utilizada para pagamento da folha dos aposentados, pensionistas e ativos do Prev-Trajano, não havendo sobra de recursos para aplicação, sendo necessário ainda, resgate de aplicações para complementar o pagamento da folha.

Foram examinados os balancetes dos meses de maio, junho, julho e agosto deste exercício, devidamente publicados no Jornal Gazeta de Região Serra Mar e no *site* do Instituto (www.prevtrajano.rj.gov.br).

Foram examinados os processos de pagamentos de despesas das folhas de pagamentos do Instituto, dos servidores estatutários, dos aposentados e pensionistas do Prev-Trajano e da Prefeitura.

Foram examinadas as portarias dos processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, onde foi verificado a concessão de 11 aposentadorias e 03 pensões até o final do 2º quadrimestre de 2020.

Os membros do Conselho de Administração do Instituto, após examinarem e analisarem toda a documentação acima mencionada manifestou-se favoravelmente, tendo por unanimidade, deliberado pela aprovação da prestação de contas do 2º quadrimestre do presente exercício, que compreende os meses de maio, junho, julho e agosto, conforme inciso XII, do artigo 26º da Lei Municipal nº 624/2006.

Como não havia mais nada para ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração Senhor Elair Pinheiro, agradeceu a presença de todos os membros, lembrou a todos da necessidade do comparecimento e do acompanhamento de todos os atos e fatos inerentes ao Instituto e, deu por encerrada a reunião.

Finalizando, o Presidente solicitou a secretária Lucieni Campos de Almeida Silva à lavratura da ata, que depois de digitada e lida, vai abaixo assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração.

Lucieni Campos de Almeida Silva
Servidora do Executivo

Elair Pinheiro
Secretário M. de Administração

Luciana Martins Barros
Servidora do Executivo

Heleno Loureiro da Rocha
Servidor do Legislativo

Aurelino Rosa
Servidor Inativo

Wilson Vieitas Braga
Procurador Geral do Município

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente do Prev-Trajano